



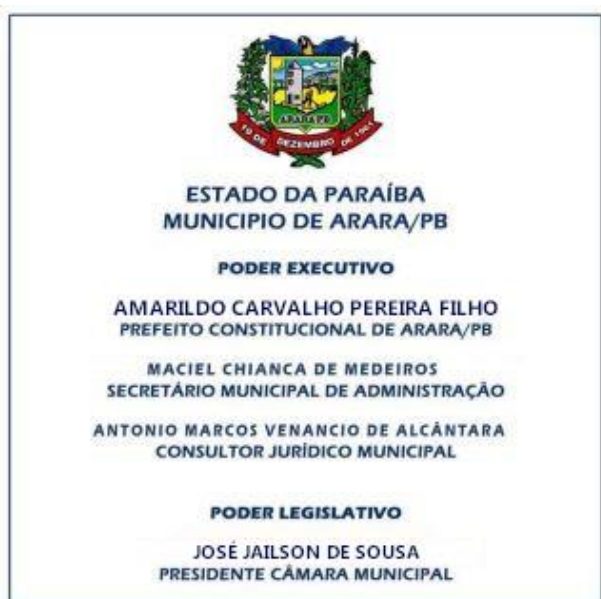
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 31 DE JULHO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 30/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00139/2025 - 30.07.25 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R\$ 56.750,00

(cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/07/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 56.750,00.

Arara - PB, 29 de Julho de 2025
AMARILDO CARVALHO PEREIRA
FILHO – Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 31 DE JULHO DE 2025

Página | 2

Decreto nº 17 de 31 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto é feriado em todo o estado da Paraíba em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Neves (Padroeira do Estado) e que no dia 4 de agosto terá início as festividades em alusão ao aniversário natalício do Pe. José Antônio de Maria Ibiapina (Pe. Ibiapina).

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 04 e 05 de agosto de 2025, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA:

Art. 1 -. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do poder executivo

municipal nos dias 04 e 05 (quatro e cinco) de agosto de 2025.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- **Hospital Natanael Alves.**
- **SAMU – 192.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Conselho tutelar**

Art. 3 - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB